COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 26, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 115, de 2023, que dispõe sobre reserva de assentos em salas de projeções, teatros, espaços culturais e transporte coletivo.

PROPONENTE: Vereador Alécio Espinola/Podemos
RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/Podemos
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM: 08/11/23 às 11:03
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi despachado para a Comissão de Cultura e Esporte emitir parecer ao Projeto de Lei nº 115, de 2023, que dispõe sobre reserva de assentos em salas de projeções, teatros, espaços culturais e transporte coletivo.

O Presidente da Comissão de Cultura e Esporte designou a relatoria da proposta ao Vereador Pedro Sampaio/Podemos, conforme o art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme preconiza o art. 54, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a comissão exarar parecer sobre proposições que tratam de *cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turísticos e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura.*

II – VOTO DO RELATOR

O objetivo da proposta legislativa é criar em espaços culturais e salas de projeções reserva de 5% (cinco por cento) das cadeiras para pessoas com obesidade, conforme determina o art. 1º do texto.

Nesse sentido a proposta objetiva conferir maior conforto para pessoas que possuem obesidade, e que muitas vezes são impedidas de usufruir de arte e cultura em razão de limitações físicas.

Vale ressaltar que a Lei nº 13.146, de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, traz em seu art. 3º, IX, que se caracteriza como pessoa com mobilidade reduzida aquele que possui obesidade, o que confere garantias especiais neste caso.

Segundo a própria lei, em seu Capítulo IX, que trata sobre *Do Direito à Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer,* existe a exigência de obrigatoriedade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida para garantir o acesso aos bens culturais.

Desta forma, o texto determina garantias maiores para aqueles que possuem mobilidade reduzida e deixa mais claro as porcentagens mínimas destinadas a este público.

Portanto, compreendo que a proposta legislativa auxilia na garantia de acesso a arte e cultura, ações fundamentais que devemos buscar em nosso município. Logo, manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Lei nº 115, de 2023, que dispõe sobre reserva de assentos em salas de projeções, teatros, espaços culturais e transporte coletivo.

Pedro Sampaio
Vereador/Relator/PODE

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima os Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** ao Projeto de Lei nº 115, de 2023, que dispõe sobre reserva de assentos em salas de projeções, teatros, espaços culturais e transporte coletivo.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 7 de novembro de 2023.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PDT

Policial Madril
Vereador/Membro/PODE